

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.244.388/0001-76	02 Razão Social/Nome CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACION. S.HERMANN JOSE			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua R JUCA FONTES , 480			04 Bairro BELA VISTA	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.010-290	08 CNAE 9499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 107.95339.64-7	11 Nome Maria Marta Borges e Silva			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Anjo da Guarda , 328, CASA			13 Bairro Fonte Grande	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.013-460	17 CTPS (nº, série, UF) 0044935/00539 - MG	18 CPF 311.484.846-04
19 Data de Nascimento 11/07/1956	20 Nome da Mãe Maria Antonia de São José			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				

23 Remuneração Mês Ant. 1.983,52	24 Data de Admissão 01/08/2018	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/05/2019	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 31/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.049,64	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 5/12 Avos	826,47	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 10/12 Avos	1.652,93
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	550,98	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	5.080,02

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	184,46	112.2 Prev Social - 13º Salário	66,11
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 03/06/19

Maria Antonia de São José

MG 837798 1495520



TOTAL DEDUÇÕES	250,57
VALOR LÍQUIDO	4.829,45

[Handwritten signature]

38

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
00.244.388/0001-76 CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACION. S.HERMANN JOSE

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
107.95339.64-7 Maria Marta Borges e Silva

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
0044935/00539 - MG 311.484.846-04 11/07/1956 Maria Antonia de São José

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 03/06/19
MGR 32098 14955520

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
01/08/2018 31/05/2019 PDO 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.829,45, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 03 de Junho de 2019

Adriano Rodrigues Rebelo
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Maria Marta Borges e Silva
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 00.244.388/0001-76	02 Razão Social/Nome CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACION. S.HERMANN JOSE			
TRABALHADOR				ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO <u>03/06/19</u> <i>[Assinatura]</i> MGR320798 M4955520
10 PIS/PASEP 107.95339.64-7	11 Nome Maria Marta Borges e Silva			
17 CTPS (nº, série, UF) 0044935/00539 - MG	18 CPF 311.484.846-04	19 Data de Nascimento 11/07/1956	20 Nome da Mãe Maria Antonia de São José	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/08/2018	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/05/2019	27 Cód. Afast. PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.829,45, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Contagem, 03 de junho de 19

Adriane Rodrigues Rabelo
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Maria Marta Borges e Silva
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas



[Assinatura]

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Série Número 850489

Pago a Ma Manta

Data 03/06/2019

Saldo Anterior

Total Este Cheque 4.829,45

Saldo

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 03/06/19
M. Mantiga
MG 8.320.798 14955530

Comp Banco Agência DV DT Conta C2 Série Cheque N° C3
018 001 0903 7 4 76.774-3 0 800 850489 0 R\$ # 4.829,45 #
018 001 0903 7 4 76.774-3 0 800 850489 0

Pague por este cheque a quantia de quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos e centavos acima

a Maria Manta Borges e Silva ou à sua ordem

Pontagem 03 de Junho de 2019
M. Mantiga
CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSE
CNPJ 00.244.388/0001-76
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1994



EMPRESA CONTAGEM MG
00.000.000/0000.00

CONFECÇÃO: 06/2019

0001058270 01885048954 850489767437

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 03/06/19
M. Mantiga
MG 8.320.798 14955530



[Handwritten signature]

CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACIONAL SANTO HERMANN JOSÉ -CEPA

CNPJ : 00.244388/0001-76

FOLHA DE PRESENÇA : MÊS maio DE 2019

FUNCIONÁRIO (A) : Maria Marta Borges e Silva

DATA	ENTRADA		SAÍDA		INTERVALO		ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01/05/19	FERIADO		FERIADO		FERIADO		FERIADO
02/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
03/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
04/05/19	SÁBADO		SÁBADO		SÁBADO		SÁBADO
05/05/19	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
06/05/19	10:30	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
07/05/19	9:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
08/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
09/05/19	11:10	17:15	13:00	13:15			Marta B. Silva
10/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
11/05/19	SÁBADO		SÁBADO		SÁBADO		SÁBADO
12/05/19	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
13/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
14/05/19	9:00	15:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
15/05/19	11:05	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
16/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
17/05/19	17:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
18/05/19	SÁBADO		SÁBADO		SÁBADO		SÁBADO
19/05/19	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
20/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
21/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
22/05/19	11:00	17:20	13:00	13:15			Marta B. Silva
23/05/19	9:00	17:15	13:00	13:15			Marta B. Silva
24/05/19	13:15	17:15	-	-			Marta B. Silva
25/05/19	SÁBADO		SÁBADO		SÁBADO		SÁBADO
26/05/19	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
27/05/19	11:20	17:15	13:00	13:15			Marta B. Silva
28/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
29/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
30/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva
31/05/19	11:00	17:00	13:00	13:15			Marta B. Silva